

PROCESSO Nº: 4 / 2025

Projeto de Resolução: 4 / 2025

Data de entrada: 27 de Fevereiro de 2025

Autor: Irapoã Nóbrega

Protocolo: 359 / 2025

Ementa: Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda "Oftalmologista Dr. Araken Brito de Sousa", e dá outras providências.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XX/2025

CMN - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 41/2025
FOLHA: 02

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda “Oftalmologista Dr. Araken Brito de Sousa”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda “**Oftalmologista Dr. Araken Brito de Sousa**”, destinada a homenagear os médicos oftalmologistas pela notoriedade e consagrada relevância na atuação da profissão.

Art. 2º - A entrega da Comenda ocorrerá anualmente, em Sessão Solene destinada para tal finalidade, preferencialmente no mês de maio em alusão ao Dia Nacional do Oftalmologista, que é celebrado no dia 07 de maio, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º - A concessão da honraria poderá ser proposta por qualquer Vereador, via Projeto de Decreto Legislativo, e deverá, impreterivelmente, vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, em consonância aos dispositivos regimentais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Vereador poderá indicar 1 (um) homenageado, sendo permitido ao autor da proposição indicar 2 (dois) homenageados, vedada a repetição do agraciado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2025.


IRAPOÃ NOBREGA
VEREADOR – Republicanos



EM BRANCO



JUSTIFICATIVA

Renomado médico oftalmologista, com notoriedade e relevância na atuação da profissão, Araken Britto de Sousa era servidor da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP) desde 2014. Atuou por oito anos no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e, desde 2022, fazia parte da Organização de Procura de Órgãos, na área de doações de córneas.

O médico era da equipe de oftalmologia do Hospital Onofre Lopes e da clínica Oftalmos, sendo reconhecido por todos como um excelente profissional, humanista e acolhedor dos pacientes. Araken Britto era conhecido não apenas por sua carreira na medicina, mas também por sua paixão pelo ciclismo e costumava pedalar em grupo.

O oftalmologista faleceu, de forma trágica, no dia 24 de fevereiro de 2025 ao ser atropelado por uma carreta na avenida Senador Salgado Filho, Zona Sul desta Capital. O médico andava bicicleta nas proximidades do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

A Associação Médica, o Hospital Onofre Lopes, o Conselho Regional de Medicina e a Unimed Natal prestaram solidariedades ao médico.

Em nota, a SESAP lamentou a morte do médico. "Toda a Sesap envia aos familiares, amigos e companheiros de trabalho de Araken seu mais profundo pesar e solidariedade neste momento de tristeza".

A Associação Médica do Rio Grande do Norte também lamentou o falecimento do profissional, que classificou como renomado oftalmologista. "Manifestamos nossa solidariedade à família, amigos e colegas de profissão neste momento de dor. Que encontrem conforto nas lembranças e no legado que ele deixa", disse em nota.

Os humanos acabam de perder uma referência de altruísmo, competência, dedicação e bondade". Essa declaração, postada pelo renomado médico infectologista Luiz Alberto Marinho em suas redes sociais, traduz um pouco da essência do **oftalmologista Araken Britto**, cuja morte trágica chocou a sociedade natalense.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE VEREADOR IRAPOÃ NOBREGA



Araken, nos deixou de forma abrupta, nos privando do seu sorriso largo, da sua juventude e do seu exemplo de vida e caráter, além de ser um profissional brilhante.

Assim sendo, no tocante aos aspectos jurídicos pertinentes ao presente PR, insta salientar que o mesmo atende aos requisitos regimentais, em compasso com a legislação vigente e aplicável.

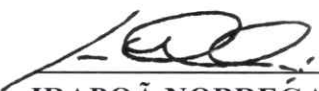
Destarte, submetemos a presente peça normativa ao crivo desta casa legislativa, momento em que pugnamos pelo conhecimento e acolhimento da matéria, com os devidos encaminhamentos subsequentes.

Face ao exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

É este o Projeto de Resolução.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


IRAPOÃ NOBREGA
VEREADOR – Republicanos

CMN - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 4/2025
FOLHA: 01


EM BRANCO